



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2023.

## À PRESIDÊNCIA

Ref.: Análise do Procedimento Licitatório de Pregão nº 03/2023

### 1 – RELATÓRIO

Solicita a Pregoeira desta Casa a emissão de parecer acerca da homologação do procedimento licitatório do Edital de Pregão nº 03/2023, que tem por objeto a “*Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de captação e transmissão, AO VIVO, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link “Streaming” ao vivo no youtube das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no exercício de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência*”.

O processo nº 745/2023 - PROCESSO DE COMPRA - 11/2023, se iniciou com a solicitação feita pelo Diretor Geral Wilson Dilleme dos Santos que é o interessado no objeto, através do termo de referência que gerou o Pedido de Compra nº 13/2023. O pedido contém a descrição do objeto de maneira clara e precisa.

O Setor de compras requereu a indicação da ficha orçamentária para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis, (número da ficha 90, natureza 3.3.90.39.82.000).

O Presidente desta Casa de Leis autorizou o Pedido de Compras.

Foram anexados orçamentos, certidões negativas de débito, acompanhado de planilha demonstrativa de valores e média a fim de assegurar o princípio do processo de contratação.

O setor de Contabilidade apresentou o saldo da dotação.

O setor de Compras definiu que a modalidade da contratação seria o Pregão presencial.

A Pregoeira solicita análise da minuta do edital e anexos a esta Procuradoria.

O processo nº 745/2023 - PROCESSO DE COMPRA - 11/2023, se iniciou com a solicitação feita pelo Diretor Geral Wilson Dilleme dos Santos que é o interessado no objeto, através do termo de referência que gerou o Pedido de Compra nº 13/2023. O pedido contém a descrição do objeto de maneira clara e precisa.

O Setor de compras requereu a indicação da ficha orçamentária para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis, (número da ficha 90, natureza 3.3.90.39.82.000).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





O Presidente desta Casa de Leis autorizou o Pedido de Compras.

Foram anexados orçamentos, certidões negativas de débito, acompanhado de planilha demonstrativa de valores e média a fim de assegurar o princípio do processo de contratação.

O setor de Contabilidade apresentou o saldo da dotação.

O setor de Compras definiu que a modalidade da contratação seria o Pregão presencial.

A Pregoeira solicita análise da minuta do edital e anexos a esta Procuradoria.

Esta procuradoria opinou pelo prosseguimento do processo licitatório com as alterações sugeridas que foram atendidas.

Abriu-se Edital na modalidade de Pregão presencial, do tipo menor preço global. Publicaram-se os avisos de Edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local (O FATO) no dia 09 de março de 2023.

No dia 23 de março de 2023, foi aberta sessão licitatória. Houve um interessado no objeto licitado. A empresa FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE foi considerada vencedora do certame.

Destaca-se que a Ata da sessão licitatória não foi assinada pelo Sr. José Romildo Costa (membro da equipe de apoio), nem registrada justificativa da sua ausência na sessão.

A Empresa vencedora foi considerada habilitada na forma do Edital. Determinou-se a adjudicação do objeto às vencedoras e a posterior homologação do certame, após parecer desta Procuradoria.

É o relatório.

## 2 – PARECER

No caso *in examen*, tem-se que o procedimento Edital de Pregão nº 03/2023, está em consonância com a legislação e com o interesse da Administração, estando ainda de acordo com os princípios que norteiam a licitação.

É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

**ALEX VAILLANT FARIAS**  
Procurador Legislativo Geral  
OAB-ES 13.356

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

